

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA

Contrato n.º 01/2025

PRIMEIRO OUTORGANTE: Associação do Centro Social de Escapães

Sede/morada: Rua Camilo Augusto Correia nº205 4520-014 Escapães

Endereço de Correio Eletrónico: geral@csocialescapaes.com

Número de Identificação Fiscal: 501168915

Habilitação: Estatutos e Auto/Termo de Posse

Representado por: Alberico Gomes Alves pessoa singular n.º _____, Presidente da Direção e por Antonio Santos Dias, pessoa singular n.º _____, Tesoureiro da Direção.

SEGUNDO OUTORGANTE: Lércio Pinto e Filhos, Lda

Sede/morada: Zona Industrial do Roligo, Espargo 4520-115 Santa Maria da Feira

Endereço de Correio Eletrónico: geral@lerciopinto.pt

Número de Identificação Fiscal: 507235320

Habilitação: Certidão Permanente do Registo Comercial

Representado por : Serge Ferreira Pinto

Número de Identificação:

Número de Identificação Fiscal:

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de viatura ligeira de passageiros elétrica de 9 lugares com transformação (pega de apoio ao acesso pela porta lateral e degrau manual para acesso pela porta lateral).

Segunda: Preço contratual

1. Pela execução do presente objeto contratual, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço total de 36 411,97 € (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).
2. A(s) fatura(s) deverão ser emitidas em nome da Associação do Centro Social de Escapães NIF: 501168915, com sede/morada em Camilo Augusto Correia nº205 4520-014 Escapães, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda.

Terceira: Prazo de execução

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 180 dias a contar da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado por iniciativa do contraente público ou a requerimento do cocontratante devidamente fundamentado.

Quarta: Ajustamentos aceites pelo adjudicatário

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

Quinta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução.

Sexta: Gestor do Contrato

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato do(a): Ana Catarina Sousa Neves

Sétima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Santa Maria da Feira com expressa renúncia a qualquer outro.

Oitava: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os endereços de correio eletrónico de cada uma, constantes do presente contrato, ou outros que venham a ser formalmente indicados pelas partes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Nona: Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Décima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que se encontram no procedimento¹:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada.

Décima Primeira: Atos habilitantes

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados em 18-2-2025 por Deliberação da Direção da Associação do Centro Social de Escapães.

Escapães, 6 de Março de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE



Assinado por: **Serge Ferreira Pinto**
Num. de Identificação: 12450392
Data: 2025.03.10 15:07:03+0000'